



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 0671/2000, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

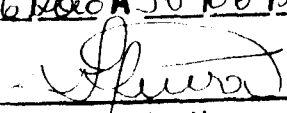
“Dispõe sobre autorização para aquisição de uma gleba de Terras com 05 (cinco) hectares e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma gleba de terras destacada do quinhão nº 95, resultante da divisão da Fazenda Campo Alegre, nesta cidade, de propriedade de **Nancy Lima Baptista**, brasileira, viúva, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 408.285.901-25, registrada na matrícula nº 9.605-1 - livro 02, registro geral do cartório do 1º Ofício desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: **IMÓVEL** - Uma parte de terras destacada do quinhão número 95 da “Fazenda Campo Alegre”, hoje zona suburbana desta cidade, com a área de 05 há. (cinco hectares), dentro da demarcação seguinte: Partindo do M-1 cravado à margem da BR 163; deste segue-se o rumo magnético de 10º50’SW e distância de 166,00m, encontra-se o M-2, cravado ainda à margem da BR 163 e em comum com terras de José de Barros; deste segue-se através do rumo magnético de NW-85º30’ e distância de 300,00m; encontra-se o M-3, cravado em comum com terras de José de Barros Lima na margem do Rio Verde; deste segue-se através do rumo magnético de NE-10º30’ e distância de 162,00m; encontra-se o M-4, cravado à margem do Rio Verde, em comum com terras de Leonarda Lacerda de Lima; deste segue-se através do rumo magnético de SE-85º30’ e distância de 310,00m encontra-se o M-1, marco inicial da presente medição. Confrontações: Norte, Leonarda Lacerda de Lima; Sul, José de Barros Lima; Leste, BR 163 e Oeste, Rio Verde.

**ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:**

01/06/2000 A 30/06/2000


Francilene Candida Nogueira
CHEFE DO MUNICÍPIO
ALMOXARIFADO E ARQUIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

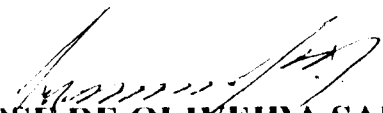
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03.354.580/0001-32

Art. 2º - O valor a ser pago pelo imóvel descrito na cláusula anterior é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme carta proposta oferecida pelo proprietário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2000.

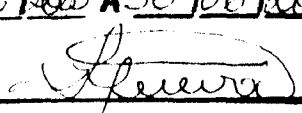

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E cumpra-se


ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec. Mun. de Administração
Finanças e Planejamento

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

07/06/2000 A 30/06/2000


Graziela Canêla Nogueira
CH. F. DO MUN. DE
ALMOXARIFE E ARQUIVO